



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.926, DE 22 DE JULHO DE 1.994

Autoriza o Poder Executivo a suplementar várias dotações orçamentárias e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - na Contadoria Municipal, um crédito de R\$148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2 - Executivo

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Assessorias

03.07.020.202 - Coordenação do Gabinete do Prefeito e Assessorias

3120 - Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

2 - 2 - Secretaria

03.07.021.203 - Coordenação e Manutenção da Secretaria

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 7.000,00

3120 - Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

2 - 3 - Fundo Social de Solidariedade

15.81.487.204 - Despesas a cargo do F.S.S.M. Uchoa

3120 - Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 1.500,00

2 - 4 - Setor de Finanças

03.08.032.205 - Coordenação e Manutenção do Setor de Finanças

3120 - Material de Consumo ..... R\$ 6.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 5.000,00

2 - 6 - Educação e Cultura

08.42.188.209 - Operação e Manutenção do Ensino Regular

3113 - Obrigações Patronais ..... R\$ 12.000,00